

**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Pedro Leopoldo - Minas Gerais

Resolução N° 036 /2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedro Leopoldo, instituído pela Lei Municipal N° 1.837 de 20/09/1992 com atualizações da Lei N° 3.415/2015, representado por seu Presidente em exercício Glauber dos Santos Leles, no uso de suas atribuições e em cumprimento das deliberações dos Conselheiros em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Dezembro de 2023, de modo presencial, e,

Considerando a Lei Federal N° 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

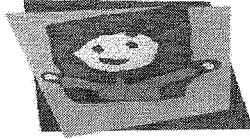
Considerando a Lei Municipal N° 3.415/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as competências do CMDCA/PL;

Considerando as recomendações contidas nas Resoluções CONANDA 71/2001 e 105/2015; e,

Considerando as disposições contidas no artigo 9° do Regimento Interno aprovado e pela Resolução CMDCA N° 024/2022 com redação dada pelas Resoluções CMDCA N° 030/2022, **RESOLVE:**

Art. 1° - PROCLAMAR O RESULTADO da eleição de Composição da Mesa Diretora pelos Conselheiros para o ano de 2024, como segue:

1. Presidente: Glauber dos Santos Leles, Representante do Executivo;
2. Vice-Presidente: Alberto Roberto de Paula, Representante da Sociedade Civil;



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Pedro Leopoldo - Minas Gerais

3. Primeira Secretária: Luciana Aparecida Correa, Representante da Sociedade Civil;
4. Segunda Secretária: Andrea Cristina Pereira Assunção, Representante do Executivo;
5. Primeira Tesoureira: Luciana Maria da Costa, Representante do Executivo;
6. Segundo Tesoureiro: Geraldo Eustáquio Alves, Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 27 de dezembro de 2023.

Glauber dos Santos Leles
Presidente do CMDCA/PL – Anos 2024-2025